



# *Prefeitura Municipal de Pirai do Sul*

*Estado do Paraná*

## **LEI Nº. 634/85**

**Súmula:** CONCEDE TÍTULO DE  
CIDADÃO HONORÁRIO DE PIRAI DO  
SUL AO SR. RUBEN DUARTE.

A CAMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica concedido o TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE PIRAI DO SUL ao Senhor **RUBEN DUARTE**.

**Artigo 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 22 de outubro de 1985.

  
RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL

  
MARCELO ZANELLO MELLO  
PREFEITO MUNICIPAL. -